

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 21/08/97  
*Paiva*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1988, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1948/97 NOS TERMOS DA LEI 4320.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte elemento de despesa na Dotação Orçamentária:

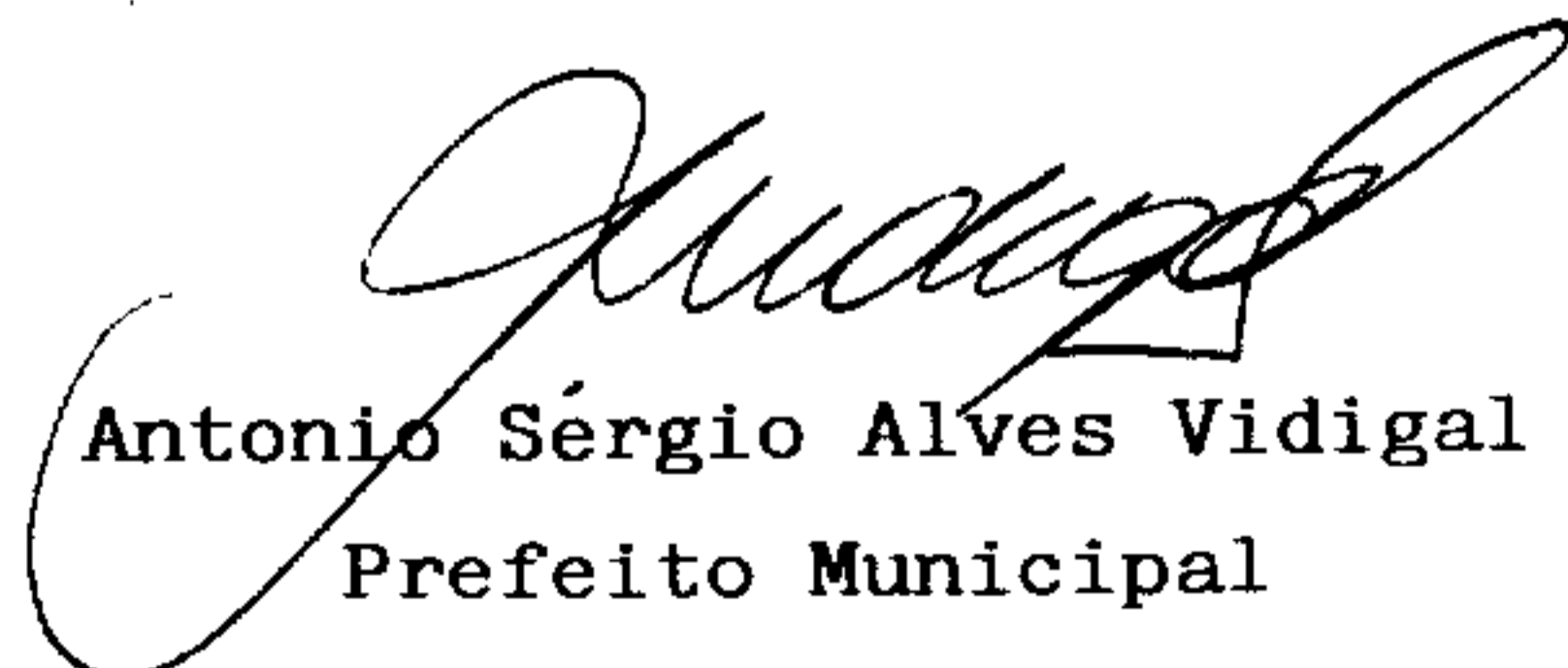
|                     |         |     |            |
|---------------------|---------|-----|------------|
| 0800.10.58.323.2-51 | 4.1.1.0 | R\$ | 140.000,00 |
|---------------------|---------|-----|------------|

Art. 2º - Para suprir o valor indicado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |         |     |            |
|---------------------|---------|-----|------------|
| 0800.10.58.323.2-51 | 3.1.3.2 | R\$ | 100.000,00 |
| 0800.10.58.025.2-49 | 4.1.1.0 | R\$ | 40.000,00  |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de agosto de 1997.

  
Antonio Sérgio Alves Vidigal  
Prefeito Municipal